LEI Nº 1747 , DE 25/02/2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR ELEMENTOS DE DESPESAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 68.962,24 (SESSENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R$ 68.962,24 (essenta e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	04	Secretaria de Educação e Cultura	
Proj/Ativ	2014	Educação Infantil - Creche	
Elemento	33.90.30/1055	Material de Consumo	R$ 30.962,24
Elemento	33.90.39/1055	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
Proj/Ativ	2020	Alimentação Escolar - Educação Infantil Creche	
Elemento	33.90.30/1055	Material de Consumo	R$ 18.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos do Superávit do recurso 1055, do Programa Brasil Carinhoso TD, OB 550024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 25 de fevereiro de 2015.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MARIA ISABEL CASTRO EBERLE
Secretária de Administração
Visualizar Ato na Integra: Lei Ordinária Nº 1747/2015 - Xangri-lá-RS
(www.leismunicipais.comhttp://www.leismunicipais.com.br/RS/XANGRI-LA/LEI-1747-2015-XANGRI-LA-RS.pdf)

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 05/09/2016